



adolescentes de todas as etnias, padrões de desenvolvimento físico e mental devem ser disponibilizados para toda a rede escolar, sites e redes sociais virtuais.

Parágrafo único. Esses dois atores devem organizar campanhas de divulgação da Política Municipal nas mídias sociais, devendo também ser massivamente divulgados os balanços de meio termo e final do ciclo de planificação e orçamentação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2025.

Elaine Cristina Fontes Melo
Presidente do COMDICA
ANEXO ÚNICO

A íntegra do PMIDCA e PMDDCA encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: <https://www.pmvba.gov.br/>.

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com fulcro no Art. 18 e ss. da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, Art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e Art. 20, §2º da Lei Complementar Municipal 2.647, de 27 de junho de 2022. CONSIDERANDO que o período de inscrições para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, estabelecido no item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, se encerraram em 24 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período de inscrições, a fim de garantir a maior participação possível da população; TORNA PÚBLICO que o prazo de inscrições para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos está prorrogado por 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2025.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

PORTARIA

PORTARIA N° 342/2025

dom.pmvba.gov.br